



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

REFERENTE AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/14

O Projeto de Lei Complementar nº 03/14, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, remetido para a análise da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, ALTERA a Lei Complementar nº 79, DE 25 DE JUNHO DE 2.012, que dispõe sobre a participação do Município no Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2.009.

Ao examinar o projeto em epígrafe, acompanhado de sua respectiva exposição de justificativa, verifica-se que esta proposição não fere nenhum dispositivo legal, não descaracteriza a Lei em comento, mantendo-a intacta em relação ao contexto e à abrangência da norma, bem como visa adequar a legislação municipal no que concerne à garantia para a execução das obras de infraestrutura e adequação ao Programa Minha Casa Minha Vida.

No que se refere à competência legislativa, o aludido projeto não contém vícios de iniciativa de Poder, haja vista que foi escolhida a via correta.

Ademais, verifica-se que a propositura atende aos requisitos legais, não apresentando vícios de qualquer natureza.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem PARECER FAVORÁVEL Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/14, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2.014.


JOSE MARIO DE BARROS
PRESIDENTE


ALBINO ANTUNES
RELATOR

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO